



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sala de Videoconferência do INBIO, sob a presidência do professor MALSON NEILSON DE LUCENA, reuniu-se a Comissão Acadêmica Local de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular para reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros: DOUGLAS CHODI MASUI, FABIANA FONSECA ZANOELO, GIOVANA CRISTINA GIANNESI, JEANDRE AUGUSTO DOS SANTOS JAQUES e RENATA TRENTIN PERDOMO. A representante discente eleita para o próximo mandato, ANA LORENA DE OLIVEIRA SIMAS, acompanhou a reunião. O Presidente verificou a existência de quórum, deu as boas-vindas aos presentes, e declarou aberta a reunião na qual foi apreciado o seguinte item divulgado em Edital constante no processo 23104.029864/2023-45: 1. Recurso custeio Edital FUNDECT PDPG2023, P4 - Bioeconomia. O presidente informou que o PMBqBM está contemplado no Projeto 4 – Bioeconomia e biotecnologia para a preservação da biodiversidade – da Chamada Especial Fundect/Capes nº 02/2023, referente ao Edital Capes nº 38/2022 (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação PDPG - Parcerias Estratégicas nos Estados III), que destinou recursos de custeio para os pesquisadores e bolsas para os discentes. Informou que já foram implementadas duas bolsas de mestrado e duas de doutorado no âmbito do programa, e que há uma bolsa de pós-doutorado que será implementada no ano que vem. Informou também que cada programa da UFMS contemplado no edital receberá o valor de R\$83.866,64, dos quais somente metade já foi liberada em 2023 e, os orçamentos têm que estar em nome do coordenador do projeto, que é o Diretor de Pós-graduação (DIPOS/PROPP/UFMS), Daniel Henrique Lopes, e que os requerimentos deverão passar pela coordenação de curso, para que seja possível gerenciar o recurso. O presidente apresentou a divisão do recurso pré-estabelecida pela PROPP, que estimou a destinação de valores entre as rubricas: a) material de consumo; b) passagens; c) diárias; e d) serviços de terceiros de pessoa jurídica. Em seguida, o presidente perguntou aos membros do colegiado se são favoráveis à manutenção dessa distribuição ou ao remanejamento desses valores. O professor Jeandre sugeriu a emissão de um comunicado a todos os docentes vinculados ao programa para subsidiar a decisão do colegiado. O presidente sugeriu que esse direcionamento seja feito pelo colegiado na presente reunião, sem a consulta prévia aos docentes, e sugeriu também o remanejamento integral do valor já liberado para gastos com material de consumo. A professora Giovana sugeriu fazer o levantamento de quantos professores usarão o recurso para depois fazer a divisão entre os que se manifestarem. A professora Fabiana perguntou até quando pode usar o dinheiro. O presidente informou que o prazo é durante a vigência do projeto, até 02 de junho de 2025, mas sugeriu o estabelecimento de um prazo anterior a data máxima para que o recurso seja usado integralmente e reiterou que o colegiado pode criar critérios para a distribuição do dinheiro. Em seguida, o presidente apresentou a tabela com os nomes dos docentes credenciados ao programa, respectivos orientandos (de mestrado e doutorado) e quantidade de orientandos com a matrícula trancada e sugeriu excluir da repartição do recurso os professores que não estão orientando alunos no programa ou que sejam orientadores de alunos com a matrícula trancada. Questionou se há sugestões dos membros para o estabelecimento de critérios. O professor Douglas manifestou-se contrariamente à exclusão dos professores que tenham orientandos com a matrícula trancada. Disse que é importante equalizar a situação dos professores, independente do número de orientandos. O professor Jeandre lembrou que tem sido difícil conseguir recursos e que um professor que tem mais alunos para orientar,

possivelmente, usa recursos próprios em maior quantidade. Manifestou-se favorável à sugestão do presidente de dividir o recurso entre os professores que orientam alunos regularmente matriculados ou trancados no programa. O presidente apresentou as possibilidades de cálculo de divisão por número de docentes credenciados: primeiro, incluindo todos os treze professores vinculados ao programa; depois, excluindo os professores sem orientação no momento, fazendo a divisão por onze docentes; e, por fim, excluindo os professores sem orientação e os professores com alunos com matrícula trancada e fazendo a divisão entre nove docentes. A professora Renata manifestou-se favorável à distribuição entre todos os professores, pelo fato de os recursos serem escassos. O presidente falou que apoia a divisão entre onze docentes, mas não entre todos, já que alguns professores não têm orientandos no âmbito do programa. O professor Jeandre sugeriu o estabelecimento de uma regra para a distribuição de recursos que utilize diferentes fatores de cálculo, conforme cada situação, desta forma: para os professores com alunos que estejam com a matrícula trancada e que ministrem disciplinas regularmente, seria destinada meia cota; para professores que estão com orientações ativas contaria uma cota integral; e para professores com aluno trancado e que não ministrem disciplina com regularidade seria aplicado o fator 0,25. O presidente falou que todos os docentes vinculados atualmente ministram disciplina com regularidade e que, portanto, entrariam na divisão e propôs considerar somente o número de alunos orientados. Foi colocada em votação a proposta de divisão do recurso em onze cotas, excluindo os professores que não têm orientações no programa; professores com orientando receberiam uma cota e quem tem aluno trancado receberia meia cota, o que totalizaria dez cotas (oito integrais e duas parciais). Dessa forma, cada cota teria o valor de R\$4.193,33. Os membros aprovaram a proposta por unanimidade. Em seguida, o presidente perguntou sobre o prazo de validade da regra ora estabelecida. A comissão aprovou a aplicação dessa regra também para o recebimento do restante do recurso, em data futura. O presidente perguntou sobre o estabelecimento de prazo para uso do recurso e sugeriu o prazo de 02 maio de 2025, de forma que, caso o recurso não tenha sido gasto até essa data, a comissão poderá fazer o remanejamento dos valores, e perguntou se o valor de cada cota deverá ser destinado a uma única rubrica ou se deverá ser dividido entre gastos com material de consumo, passagens, diárias e serviços de terceiros. O professor Jeandre reiterou sua sugestão de consultar os demais professores, que não fazem parte do colegiado, com prazo para que se manifestem; caso não cumpram o prazo, o recurso destinado a cada professor será remanejado por decisão da coordenação. O presidente informou que irá enviar a consulta para os orientadores, com prazo até a próxima segunda-feira, 25 de setembro de 2023, para que informem como pretendem usar o recurso, para depois solicitar o remanejamento à PROPP. Vencido o prazo estabelecido para a consulta, será emitida a resolução de distribuição dos recursos. Essa decisão, referente aos valores destinados a cada rubrica, é válida para a primeira remessa do recurso, que já foi liberada. Para o próximo ano será feita nova discussão. Foi aberta votação entre as duas propostas: os professores Fabiana e Jeandre manifestaram-se favoravelmente pela divisão entre as quatro rubricas; os professores Malson, Renata, Giovana e Douglas foram favoráveis a limitar as opções a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e dois minutos e, para constar, eu, Mariana Ribeiro de Assunção, na qualidade de secretária deste Colegiado, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2023.

(Ata aprovada na 76ª Reunião Ordinária).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC****UFMS  
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 12/12/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC****UFMS  
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Cristina Giannesini, Membro de Colegiado**, em 12/12/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC****UFMS  
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fonseca Zanoelo, Membro de Colegiado**, em 12/12/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC****UFMS  
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Chodi Masui, Professor do Magisterio Superior**, em 12/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC****UFMS  
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lorena de Oliveira Simas, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4535097** e o código CRC **39C441A6**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS